



LEI N° 3.210, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

**DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA NO
LOTEAMENTO MAJOR BRÁZ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **RUA JOSÉ BRÁZ PEREIRA**, a Rua C do Loteamento Major Braz, neste Município.

Parágrafo único. No prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei, o Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como comunicará a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG e TELEMAR/OI, no mesmo prazo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 23 de agosto de 2011.

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA

Prefeita Municipal